



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 21 de Fevereiro de 2024 Ano XXVI Nº 6177

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0055/2024-SEFIN/TESOURARIA

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

Ilmo Senhor

Elias Farias de Sousa

Gerente do Banco Bradesco

Juazeiro do Norte/Ce

Prezado Senhor,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticarem, a partir desta data, os atos abaixo relacionados à movimentação das contas de titularidade do Município de Juazeiro do Norte.

Senhora Rebiane Leite Figueiredo, CPF XXX.881.573-XX, nomeada no cargo Agente Pagador de Tesouro (SEFIN), conforme Portaria nº 0108 de 30 de janeiro de 2024, publicada no diário oficial nº 6164 Caderno I do dia 31 de Janeiro 2024.

I - INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

CARGO	CPF
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira	XXX.568.164-XX
Secretario de Finanças - SEFIN	
Rebiane Leite Figueiredo	XXX.881.573-XX
Agente Pagador do Tesouro	

II - ASSINATURA:

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetua saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivo de pagamento do Gerenciador Financeiro/AASP;
- Assinar Instrumento de convenio e contrato de Prestação de Serviço.

SEC. DE FINANÇAS - SEFIN	Nº CONTA
PMJN FOPAG (BRADESCO) Agencia 0692-0	16160-8

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

SEJUV

PORTARIA Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre Administração Pública Municipal e a Associação da Escolinha de Atletismo Os Voluntários - Organizações da Sociedade Civil.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea “h”, da Lei nº. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Associação da Escolinha de Atletismo Os Voluntários (OSC) e a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, mediante Termos de Fomento nº 01/2024 do Processo nº. 001/2024.

I - Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. Cláudio Romell da Silva Elpidio, servidor ocupante de cargo em comissão - Diretor Administrativo e Financeiro - portaria nº. 0227/2022;
2. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, servidor ocupante de cargo em comissão - Diretor de Esporte - portaria nº. 0673/2023; e,
3. Jorge Emanuel Ferreira dos Santos, servidor ocupante de cargo efetivo, matrícula nº 93630;

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Esporte e Juventude, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria,

aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das Organizações da Sociedade Civil-OSC partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Juazeiro do Norte, 21 de fevereiro de 2024.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria nº 0010/2021

ANEXO III - MINUTA TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - SEJUV QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O FIM NELE INDICADO.

Processo nº. 001/2024.

Termo de Fomento nº. 01/2024.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, s/n, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-

162, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ nº 07.974.082/0001-14, doravante denominada SEJUV, neste ato representado por seu titular, o Sr. JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG 20XXXXXXXXXX7 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº XXX.363.053-XX, residente e domiciliado à Rua João Dias de Oliveira, 597, Aeroporto, neste município, e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.242/0001-60, com sede na Rua Voluntários de Quatorze, nº110, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. CÍCERO SALES BARBOZA, portador da Cédula de Identidade de nº 20XXXXXXXXX-0 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº XXX.559.453-XX, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Chamamento Público nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a organização, apoio logístico e execução da "6ª MEIA MARATONA PADRE CÍCERO - Edição 2024", assim como as Provas de 5 e 10 km, que também fazem parte do referido evento esportivo, previstas no chamamento público nº 001/2024 - SEJUV, na modalidade esportiva Corrida de Rua, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

1.2. Acordam os partícipes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SEJUV e seus anexos, constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

2.2. A descrição detalhada do projeto a ser realizado, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.3. A Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 20 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior ao de encerramento da execução, para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária 1401 27 811 0028 2.113 - Apoio ao Esporte, elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições e serão creditados em conta específica aberta em instituição financeira pública, informada pela OSC mediante ofício antes da efetuação do repasse.

4.2. Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a ser creditado na conta bancária: CORRENTE CAIXA - 00001382-5, AGÊNCIA: 3587; OPERAÇÃO: 003 com dados a seguir descritos, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

5.1. A liberação dos recursos financeiros atenderá ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, e está condicionada ao atendimento cumulativo da regularidade cadastral e situação de adimplência por parte da OSC.

5.1.1. Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública indicada pela SEJUV ou para mesma finalidade já aberta pela OSC parceira, cuja movimentação deverá ocorrer preferencialmente por transferência eletrônica, para pagamento diretamente a fornecedor ou prestador de serviços de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores da concedente ou aplicação no mercado financeiro.

5.1.2. Enquanto não utilizados, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do Termo de Fomento.

5.1.3. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto de Termo de Fomento, mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

5.1.4. Compete exclusivamente à entidade parceira a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, bem como às despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica a cargo da SEJUV o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento com vista a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do art. 58 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, designando para tanto:

a) Como Gestor da Parceria, o Sr. PHILLIPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA, nos moldes a PORTARIA nº.

002 de 16 de fevereiro de 2024 - SEJUV, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, procedendo com o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso de recursos financeiros, conforme previsto na Lei Federal nº. 13.019/2014.

b) A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 003 de 21 de fevereiro de 2024 - SEJUV, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

7.1. Compete ao Gestor emitir Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e o termo de homologação no prazo de 30 (trinta) dias após findo prazo legal para recebimento da respectiva Prestação de Contas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES.

8.1. São obrigações da CONCEDENTE:

a) Repassar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

b) Atestar, por ocasião do repasse financeiro à Entidade Parceira, a regularidade cadastral e a situação de adimplência;

c) Acompanhar e Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle externo e interno, conforme Cláusula Sexta do presente instrumento;

d) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;

- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos, se necessário;
- f) Analisar a prestação de contas parcial e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação dos recursos recebidos;
- g) Emitir Termo de Conclusão, no caso de aprovação da Prestação de Contas, ou registrar a inadimplência da Organização Social e dar ciência à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias, para a instauração de Tomada de Contas Especial, no caso de reprovação da Prestação de Contas, após tomadas as medidas administrativas cabíveis;
- h) Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja ainda plena condição de execução do objeto;
- i) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência; e,
- j) Fornecer a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento.

8.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

- a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Facilitar a supervisão e fiscalização da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco", através do Gestor ou de qualquer dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ela designado, conforme Cláusula Sexta do presente termo, e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento

- c) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- d) Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários a execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade;
- e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da CONCEDENTE, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte, quanto à inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
- g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

- i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
 - j) Evitar incidir em improbidade, haja vista a retenção das parcelas a serem liberadas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
 - k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
 - l) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;
 - m) Comprovar a regular aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do presente Termo de Fomento, bem como apresentar a Prestação de Contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento;
 - n) Apresentar o relatório final da execução das ações, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Fomento, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da SEJUV apresentar relatório parcial;
 - o) Restituir à CONCEDENTE, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive, de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da CONCEDENTE;
 - p) Restituir à CONCEDENTE os recursos financeiros transferidos e recebidos, se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Administração Pública Municipal, em razão da não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, bem como aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;
 - q) Prestar contas com observância à legislação pertinente, em função da forma de transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da CONCEDENTE;
 - r) Manter os recursos repassados em conta específica para este Termo de Fomento, aberta em instituição financeira oficial de onde somente serão movimentados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, preferencialmente, mediante transferência bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
 - s) Divulgar o nome e logomarca do Município de Juazeiro do Norte nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste Termo de Fomento, inclusive, no durante a execução deste;
 - t) A Organização Parceira deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte através da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV;
 - u) Observar as determinações da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais regulamentações independentes de transcrição;
 - v) Transferir à Administração Pública, na hipótese de extinção da entidade parceira, a propriedade de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade;
 - w) Destinar à Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV os bens adquiridos para execução do projeto e remanescentes da parceria;
- 8.2.1. A Organização Parceira será a única responsável e executora do objeto estabelecido na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, sendo vedada a execução do presente instrumento por ente diverso do acordado, ficando assim vedado a ATUAÇÃO EM REDE;
- 9. CLÁUSULA NOVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.**
- 9.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte-CE e da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV,

devendo, ainda, obrigatoriamente, a Organização Parceira, colocar em todo material as marcas da Administração Pública Concedente, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

9.2. Nos eventos relacionados com o objeto será divulgado, obrigatoriamente, no material pertinente, além da veiculação das marcas oficiais do Município e da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, também deverá constar mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, contra toda e qualquer forma de preconceito, cumprindo o desporto com a missão de conscientizar seus praticantes acerca do impacto que essas atividades ilícitas causam no meio social, atendendo assim, aos preceitos normativos constantes no ordenamento jurídico pátrio sobre as matérias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES.

10.1. É vedado a realização de:

- a) Remuneração, a qualquer título, a servidor(a) ou empregado(a) público(a) da Administração Pública Municipal Concedente, com recursos vinculados à parceria;
- b) Aditamento com alteração do objeto do presente Termo de Fomento;
- c) Utilização dos recursos em finalidade alheia ao objeto da parceria;
- d) Despesas em data fora do período de vigência;
- e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;
- g) Prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- h) Despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do Termo de Fomento, salvo os que tenham sido adquiridos durante a sua vigência, observados os limites do saldo remanescente e o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão;

- i) Alienação de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho;
- j) Captação de recursos não previstos no Plano de Trabalho, salvo anuência da SEJUV, mediante solicitação prévia e por escrito da Organização Parceira e posterior emissão de termo de aditamento;
- k) Divulgação de apoio de terceiros sem a expressa autorização da SEJUV, por escrito, com cópia endereçada à Organização Parceira;

10.2. São proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos através do presente Termo de Fomento, para realizações diversas do objeto aqui especificado, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas em face das despesas previstas no plano de trabalho.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Compete a Entidade Parceira que recebe repasse de recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, comprovar sua boa e regular aplicação, a cada parcela recebida e etapa executada do Plano de Trabalho, bem como no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, por meio da apresentação de Prestação de Contas.

11.2. A Prestação de Contas será feita junto à Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, mediante a apresentação dos documentos que se seguem:

- a) Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- b) Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento;
- c) Comprovante do saldo remanescente, se houver;
- d) Comprovação de divulgação do nome e logomarca do Município de Juazeiro do Norte nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste termo de fomento;
- e) Notas fiscais, recibos, comprovantes de transferência bancária, cópias de cheque, entre outros congêneres;

f) Comprovar, a cada prestação de contas, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante;

11.2.1. O cumprimento do item anterior não exime a Entidade Parceira da apresentação de demais documentos eventualmente solicitados.

11.2.2. A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência da Entidade Parceira e a instauração de Tomada de Contas Especial.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

12.1. Para fins de comprovação das despesas, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obter, junto aos seus fornecedores e prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;
- b) Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

12.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

12.3. Obriga-se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da SEJUV, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município, haja vista ser condição indispensável para sua eficácia, estando em conformidade com o art. 38

da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e ao Chamamento Público nº 001/2024 - SEJUV, observando o prazo legal de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- a) nome e número do instrumento da parceria;
- b) número do processo;
- c) nome e CNPJ do parceiro público e privado;
- d) resumo do objeto;
- e) fundamento legal;
- f) valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
- g) prazo de vigência da parceria; e,
- h) data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ADITAMENTO OU ALTERAÇÕES

14.1. O presente Termo de Fomento, somente por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo.

14.1.1. O Termo Aditivo será firmado mediante justificativa prévia e anuência da SEJUV, podendo as cláusulas deste Termo de Fomento, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, passando as mesmas a fazer parte integrante deste instrumento, como um todo único e indivisível.

14.1.2. A SEJUV poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do presente Termo de Fomento, no caso de paralização, de modo a evitar sua descontinuidade.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Pela execução da Parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil Parceira as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em Chamamentos Públicos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamentos Públicos ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na *alínea* “b” desta cláusula.

15.1.1. As sanções estabelecidas nas *alíneas* “b” e “c” são de competência exclusiva de Secretário Municipal de Esporte e Juventude, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

15.2. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

15.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. É facultado aos partícipes rescindir de comum acordo o presente Termo de Fomento a qualquer tempo, sendo de 30 (trinta) dias o prazo mínimo para a publicidade dessa intenção.

16.2. A Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, poderá rescindir unilateralmente o presente termo no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, independentemente de aviso, ou de interpelação judicial ou extrajudicial, aplicando as sanções previstas na cláusula décima quarta.

16.3. No caso de rescisão, a entidade parceira fica ciente de que deverá devolver imediatamente o saldo dos recursos financeiros, bem como prestar contas das despesas realizadas até a data da rescisão.

16.4. No caso de rescisão, ainda, a entidade parceira fica ciente de que deverá entregar todos os documentos e planejamentos necessários para que a administração, caso seja conveniente, possa dar continuidade a execução do objeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente Termo de Fomento o Foro da Cidade de Juazeiro do Norte-CE.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Juazeiro do Norte - CE, 20 de fevereiro de 2024.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria nº 0010/2021

Cícero Sales Barboza

Presidente da A. E. A. Os Voluntários

CPF: XXX.559.453-XX

TESTEMUNHAS:

Cláudio Romell da Silva Elpidio

CPF:

Santiago Basílio Gonçalves

CPF:

SEDEST

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 011/2023 - SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIAS PARA A Sr.^a ISABELLA LARISSA ÂNGELO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: ocupante do cargo MOTORISTA.

LEIA-SE: ocupante do cargo DIRETORA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA.

SESP

PORTARIA Nº 001-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0032 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa ART COMÉRCIO LTDA, cnpj Nº44.014.580/0001-41 que tem como objeto aquisição de recargas de água mineral, Botijões e cargas de GLP em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTÔNIO AFONSO SIQUEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-X3, Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0032, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.23.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências,

irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0470/2023

PORTARIA Nº 002-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0048 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS DERIVADO, cnpj Nº03.507.744.0001-95 que tem como objeto aquisição de recargas de água mineral, Botijões e cargas de GLP em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTÔNIO AFONSO SIQUEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-X3, Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0048, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.23.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0470/2023

PORTARIA Nº 004-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.12.15-0011 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa IJ DE MATOS MAGALHÃES, cnpj Nº 22.354.132/0001-54 que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento, e acompanhamento do programa e-social em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTÔNIO AFONSO SIQUEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-X3, Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.12.15-0011, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.13.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0470/2023

PORTARIA Nº 005-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0012 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa JOÃO PAULO FARIAS LOPES, cnpj Nº 17.365.030/0001-02 que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de grande circulação, diário oficial do Estado e diário oficial da União em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTÔNIO AFONSO SIQUEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-X3, Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0012, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.13.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0470/2023

PORTARIA Nº 006-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.01.22-0011 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, cnpj Nº05.342.580/0001-19 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do programa de estágio em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTÔNIO AFONSO SIQUEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-X3, Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.01.22-0011, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.27.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0470/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 017/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "ELTON CLEBERTON FERREIRA" inscrita no CPF: XXX.707.823-XX, ocupante do cargo de Enfermeiro Auditor, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/01/2024, o mesmo irá acompanhar a Secretária Municipal de Saúde em Reunião da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 383,00 (Trezentos e Oitenta e Três Reais), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 95,75 (Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), perfazendo o valor de R\$ 478,75 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 071/2024 -GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA " inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/02/2024 com retorno dia 09/02/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma)

diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 079/2024 -GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/02/2024 com retorno dia 15/02/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-1182 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 052/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/01/2024 com retorno dia 27/01/2024, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº053/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 28/01/2024 com retorno dia 30/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.30.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.30.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 3.839.874,13 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) nos lotes 2, 5, 6, 8 totalizando o valor de R\$ 5.850.781,72 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 269.935,09 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 513.271,20 (quinhentos e treze mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Fevereiro de 2024, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2023.12.08.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2023.12.08.1 com a abertura dos envelopes de propostas técnicas das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 23 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, no Setor de Licitação, localizada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015. Juazeiro do Norte/CE, 20 de fevereiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública Nacional nº 2022.01.28.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte-CE (Centro Multiuso- R. Interventor Francisco Erivano Cruz-Bairro Centro), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de maio de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Holanda Sampaio.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO QUANTITATIVO, onde consta Tomada de Preço nº 2022.10.19.1, lê-se Concorrência Pública de n. 2022.01.28.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública nº 2022.01.28.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FHS CONSTRUTORA LTDA: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma para Implantação de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte- CE (Centro Multiuso- R.Interventor Francisco Erivano Cruz- Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato Administrativo firmado em 05 de maio de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 11,17%do contrato. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Holanda Sampaio.

Data de assinatura do aditivo: 21 de dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.02.06-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.25.2. - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.11.16.0001-ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de armas e munições visando atender a demanda da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Sidiney Simões da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.08-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.09.06.1. - SRP, Ata de Registros de Preços-ARP 2023.10.02.0002-ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física A H DAS S MORAES. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal

de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Anderson Henrique da Silva Moraes.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2020.06.22.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para executar saldo remanescente da obra de construção de uma oficina ortopédica de órteses e próteses, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 25 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2020.06.22.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar saldo remanescente da obra de construção de um centro especializado em reabilitação - CER III, por meio do plano de trabalho PT nº 0389531-35, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 25 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.26.3. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C M LIMA MOURA VARIEDADES inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Impressoras e scanner's, no valor global de R\$ 246.967,92 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), LOTE 03 - Nobreak's e Estabilizadores, no valor global de R\$ 51.902,88 (cinquenta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.590.728/0002-64 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Computadores e Notebook's, no valor global de R\$ 428.065,20 (quatrocentos e vinte e oito mil sessenta e cinco reais e vinte centavos); de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração / Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura / Wilson Soares Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundação Memorial Padre Cícero / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 20 de Fevereiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.26.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C M LIMA MOURA VARIEDADES inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R\$ 401.075,46 (quatrocentos e um mil setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), Lote 02 - Material gráfico, no valor global de R\$ 469.992,11 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e onze centavos), Lote 04 - Material gráfico, no valor global de R\$ 211.324,02 (duzentos e onze mil trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos) e YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO inscrito no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material gráfico, no valor global de R\$ 391.220,00 (trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças / Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal

do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 20 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 8.422,00 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais). Vigência contratual: Até 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 14.226,08 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos). Vigência contratual: Até 31/12/2024. Signatários: José Adailton da Silva e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais). Vigência contratual: Até 31/12/2024. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 79.864,34 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigência contratual: Até 31/12/2024. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 192.457,52 (cento e noventa e

dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência contratual: Até 31/12/2024. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.368,00 (três mil trezentos e sessenta e oito reais). Vigência contratual: Até 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 29.597,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais). Vigência contratual: Até 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv. Públicos e a empresa/pessoa física

ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 17.546,76 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Até 31/12/2024. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0015

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Mun. de Turismo e Romaria e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais). Até 31/12/2024. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Até 31/12/2024. Valor Total: R\$ 3.809,15 (três mil oitocentos e nove reais e quinze centavos). Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0017

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.574,78 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Até 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.209.652,80 (um milhão duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Até 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0019

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento,

balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 8.768,00 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais). Até 31/12/2024. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0020

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 102.188,37 (cento e dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). Até 31/12/2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0021

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 91.692,20 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CALLOU & CALLOU FISIOMEDE – CENT	CNPJ/CPF 10.217.082/0001-84	CNES 617963-0	2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	CONTROLE E AVALIAÇÃO
			PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	
			EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	RESPONSABILIDADE CIVIL
			11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	
			0001FISIO/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA	FORO
				DE 2 1 2024 A 31 12 2024	06011030200032027 -.3.90.39.00	JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CFL - Clínica de Fisioterapia e Dermato-Funcional S/S Ltda	CNPJ/CPF 13.709.015/0001-75	CNES 678988-9	2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	CONTROLE E AVALIAÇÃO
			PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	
			EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	RESPONSABILIDADE CIVIL
			11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	
			003 FISIO/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA	FORO
				DE 2 1 2024 A 31 12 2024	06011030200032027 -.3.90.39.00	JUAZEIRO DO NORTE-CE

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
CIREP - Clínica Integrada de Reabilitação Psicomotora S/C Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO	
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.			
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	DOTAÇÃO	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000	
41.341.959/0001-78	339292-9	contrato 009 FISIO/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	ORÇAMENTÁRIA		FORO	
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE	
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024				
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Centro Católico de Evangelização e Reabilitação		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO	
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.			
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	DOTAÇÃO	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000	
13.351.676/0001-71	680081-5	contrato 006 FISIO/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	ORÇAMENTÁRIA		FORO	
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE	
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024				

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratitadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica Azi Físio LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
20.550.875/0001-74	7623100	contrato 0007 FÍSIO/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 -3.90.39.00		
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Isaac Quesado Alencar - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
13.390.593/0001-91	681828-5	contrato 011 FÍSIO/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 -3.90.39.00		

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Rachell de Menezes Pinheiro - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
17.678.300/0001-27	683156-7	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		0012 FISIO/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Fisioterapia Movimento e Ação Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
16.457.148/0001-90	7202512	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		005 FISIO/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Reabilitação e Fisioterapia de Juazeiro Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
07.980.469/0001-83	271742-5	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		013 FISIO/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Fisioterapia Orthofisio LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

43.763.753/0001-61	4142004	008FISIO/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 -3.90.39.00	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
--------------------	---------	---------------	---	--	-------------------------------------

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clinifisio Cariri fisioterapia Especializada		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 -3.90.39.00		RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ/CPF	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO			OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
36.652.640.0001/23	267759	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
		CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024			
		010FISIO/2024				

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
ACENAC - Associação Cearense de Naturologia Clínica		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO			OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
06.039.503/0001-57	647872-7	11/05/2023	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO TERAPÊUTICO COMPLETO CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
		CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 24			
		0002 ACENAC/2024				
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CFI CLINICAS DE FISIOTERAPIA INTEGRADA S/C LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO			OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
07.390.376/0001-07	3526712	11/05/2023	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO TERAPÊUTICO COMPLETO CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
		CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 24			

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório de Análises Clínicas São Lucas- Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
12.485.108/0001-09	390478-4	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
		008 LAB/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		
Centrallab - Central de Análises Laboratoriais Ltda EPP		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
06.328.947/0012-65	783765-8	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
		0011LAB/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		
Centro de Análises Clínicas do Cariri - Ltda		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
41.342.882/0001-50	376892-9	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
		013 LAB/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		
Laboratório Clínico Santo Inácio Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
06.942.387/0001-81	271747-6	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
		0005 LAB/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		
Laboratório de Análises Clínicas Cliniafagu		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
16.422.766/0001-02	719318-1	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
		014LAB/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratorio Italia Ltda		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
41.340.431/0001-84		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNES	11/05/2023	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
507146-1	contrato	contrato	VIGÊNCIA DO CONTRATO	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
	015 LAB/2024	015 LAB/2024	DE 2 1 2024 A 31 12 2024			FORO
						JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório Monera Ltda - EPP		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
05.675.716/0001-02		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNES	11/05/2023	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
3966011	contrato	contrato	VIGÊNCIA DO CONTRATO	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
	003 LAB/2024	003 LAB/2024	DE 2 1 2024 A 31 12 2024			FORO
						JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Maria de Sousa Silva - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
20.786.429/0001-63		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNES	11/05/2023	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
7629141	contrato	contrato	VIGÊNCIA DO CONTRATO	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
	007 LAB/2024	007 LAB/2024	DE 2 1 2024 A 31 12 2024			FORO
						JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
LABORATORIO LACAM LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
19.276.123/0001-88		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNES	11/05/2023	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
749705-9	contrato	contrato	VIGÊNCIA DO CONTRATO	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
	009 LAB/2024	009 LAB/2024	DE 2 1 2024 A 31 12 2024			FORO
						JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CEDIA - Centro de Diagnostico Dr. Jose Ulysses Peixoto Neto Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
09.385.922/0002-78		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNES	11/05/2023	11/05/2023	SERVIÇOS DE PATOLOGIA E CITO PATOLOGIA CLINICA DESC. NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
728738-0	contrato	contrato	VIGÊNCIA DO CONTRATO	11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
	002 LAB/2024	002 LAB/2024	DE 2 1 2024 A 31 12 2024			FORO
						JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
E. C. de Oliveira Especialidades Medicas.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
35.225.198/0001-96		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNES	11/05/2023	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
287598	contrato	contrato	VIGÊNCIA DO CONTRATO	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
	LAB012/2024	LAB012/2024	DE 2 1 2024 A 31 12 2024			FORO
						JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório de Análises Clínicas Padre Cicero Ltda.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNES	11/05/2023	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA/IMAGEM/ OFTALMOLOGIA CON		OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO	RESPONSABILIDADE CIVIL
						PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000

20.555.522/0001-67	9887083	contrato 010LAB/2024	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601103020032027 - 3.3.90.39.00	ENTRE AS PARTES	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
--------------------	---------	-------------------------	---	--	-----------------	-------------------------------------

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Audio Clin Cariri LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS AMBULATORIAL DESCRITO NO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
15.265.251/0001-75	7057016	CONTRATO LAB006/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200162033 - 3.3.90.39.00	ENTRE AS PARTES	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS AMBULATORIAL DESCRITO NO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
03.059.261/0001-75	4223284	CONTRATO LAB018/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00	ENTRE AS PARTES	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
JEYCIANNY PEREIRA DA SILVA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS AMBULATORIAL DESCRITO NO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
16.967.505/0001-60		CONTRATO LAB019/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 24	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00	ENTRE AS PARTES	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CARIRI MAIS SAUDE LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS AMBULATORIAL DESCRITO NO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
45.751.445/0001-41		CONTRATO LAB017/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 24	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00	ENTRE AS PARTES	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Center Imagem S/C Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021 contrato	SERVIÇOS DE IMAGEM/ULTRASSONOGRRAFIA NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
08.328.356/0001-60	783874-3	0001 IMAG/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Ecografia Geral Ltda - EPP		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	VIGÊNCIA DO CONTRATO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021 contrato	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA,DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC. NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
41.342.569/0001-12	527836-8	0004 IMAG/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Centro de Medicina Nuclear do Cariri Eireli - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023 contrato	SERVIÇOS DE USG EM GERAL E CINTILOGRAFIAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
17.557.793/0001-47	762750-5	002 IMAG/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Imedica – Instituto de Medicina diagnostica por Imagem do Cariri C2.m. L		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023 contrato	SERVIÇOS DE USG EM GERAL/RADIOLOGIA/DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC. NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
35.909.748/0001-96	616796	005 IMAG/2025	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CLINIMAGEM - SANTA ANA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023 contrato	SERVIÇOS DE USG EM GERAL/RADIOLOGIA/DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC. NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
06.736.540/0001-14	5086183	0006 IMAG/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
NUNES E NOGUEIRA - UNIVIDA CLÍNICA MULTIESPECIALIZADA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023 contrato	SERVIÇOS DE USG EM GERAL/RADIOLOGIA/DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC. NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
43.296.220/001-17	4183770	003 IMAG/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024			

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Centro de Atenção Psicossocial Caps de Juazeiro do Norte S/S Ltda.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
41.365.693/0001-01		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONFORME DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
27532-9	27532-9	ADITIVO 1 ADITIVO AO CONTRATO REAB003/2023	VIGÊNCIA DO ADITIVO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
Espaço Brincar Reabilitação Infantil LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
42.038.096/0001-27		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA/FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
6281141	6281141	CONTRATO REAB002/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
CNPJ		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
07.670.367/0001-61		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
338961-8	338961-8	CONTRATO 001APAE/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 2 1 2024 A 31 12 2024	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE

OFTALMOLOGISTA

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Instituto da Catarata e da Miofia Ltda - EPP		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA/CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS	TOTAL DO OBJETO.		FORO
05.288.028/0001-90	341669-0	CONTRATO	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			JUAZEIRO DO NORTE-CE
		OFTA003/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	ORÇAMENTÁRIA		
				06011030200032027 - 3.3.90.39.00		
Centro Especializado da Visão Ltda		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA/CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS	TOTAL DO OBJETO.		FORO
14.661.986/0001-55	696187-8	CONTRATO	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			JUAZEIRO DO NORTE-CE
		OFTA001/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	ORÇAMENTÁRIA		
				06011030200032027 - 3.3.90.39.00		
Gustavo & Isabel Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA/CONSULTA OFTALMOLÓGICAS	TOTAL DO OBJETO.		FORO
09.231.344/0001-86	7019971	CONTRATO	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			JUAZEIRO DO NORTE-CE
		OFTA002/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	ORÇAMENTÁRIA		
				06011030200032027 - 3.3.90.39.00		
IOC - Instituto de Olhos do Cariri Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA/CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS	TOTAL DO OBJETO.		FORO
08.177.242/0001-67	511736-4	CONTRATO	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			JUAZEIRO DO NORTE-CE
		OFTA004/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	ORÇAMENTÁRIA		
				06011030200032027 - 3.3.90.39.00		

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos / contratos como prestadores de de Juazeiro do Norte/CE

ORTESES E PROTESES

BV Comercio de Aparelhos Auditivos e Hospitalar Ltda		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OTORRINOLARINGOLOGIA DESCR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
00.139.892/0001-06	3466809	CONTRATO 002OPM/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	ONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇO
Vicente de Paulo Clemente - ME.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM ODONTOLOGIA DESCRTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
10.533.818/0001-23	6597505	CONTRATO 006OPM/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	ONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇO
Audio Clin Cariri LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OTORRINOLARINGOLOGIA DESCR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
15.265.251/0001-75	7057016	CONTRATO OPME001/2024	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	ONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇO
SV Comercio de Artigos de Ótica Eireli		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OFTALMOLOGIA, FORNECIMENT	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
11.673.018/0001-70	7317468	CONTRATO OPME004/2024	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PART	0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	ONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇO
		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO

OPTICA VIZION LTDA		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OFTALMOLOGIA, FORNECIMENTO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
18.302.558/0001-97	854239	CONTRATO	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
		OPME008/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 21 2024 A 31 12 2024	06011030200162033 - 3.3.90.30.00		
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
MARIA PATRICIA DE MORAIS FEITOZA.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OFTALMOLOGIA, FORNECIMENTO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
42.935.187/0001-65	4102304	CONTRATO	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
		OPME005/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 21 2024 A 31 12 2024	06011030200162033 - 3.3.90.30.00		
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório de Análises Clínicas Padre Cícero Ltda.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA/IMAGEM	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
20.555.522/0001-67	9887083	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
		OPME007/20234	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 21 2024 A 31 12 2024	06011030200162033 - 3.3.90.30.00		

NEFROLOGIA

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos / contratos como prestadores de se de Juazeiro do Norte/CE **Diversos**

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CNJ - Centro de Nefrologia de Juazeiro do Norte - LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA		CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS - MA	TOTAL DO OBJETO.		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
09.641.165/0001-17	601157-8	CONTRATO	CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		FORO
		NEFRO001/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	06011030200162031 – 3.390.39.00		
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CNJ - Centro de Nefrologia de Juazeiro do Norte - LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA		CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS - MA	TOTAL DO OBJETO.		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
09.641.165/0001-17	601157-8	CONTRATO	CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		FORO
		NEFRO002/2024	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 2 1 2024 A 31 12 2024	06011030200162031 - 3.3.90.39.00		



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA- EDITAL DE FOMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 03/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399.

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR	CLASSIFICADO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua AntônioValter Honorato Teles S/N-Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PROGRAMA QUALIFICA TURISMO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR) em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Hotel Escola Imperial Palace, torna público o Edital nº 02/2024 para fins de inscrição no curso de Técnico em Guia de Turismo (800 horas)

Convidam Municípios de Juazeiro do Norte, por meio de processo de seleção para participar do mesmo:

1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a inscrição de municípios, no Programa Qualifica Turismo, para o Curso Técnico em Guia de Turismo, turma com 20 vagas. O objetivo do projeto é de promover qualificação na área de turismo considerada como estratégicas para a promoção e qualificação do destino turístico de Juazeiro do Norte.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A capacitação profissional é importante para desenvolver habilidades e aprimorar as que já possuem. Em uma Cidade com a potencialidade de Juazeiro do Norte, o profissional Técnico em Guia de Turismo, é de grande importância nesse processo. Dessa forma, investir na capacitação de profissionais do turismo é fundamental para o aprimoramento, fortalecimento e crescimento do turismo no Juazeiro do Norte, criando ofertas de emprego para candidatos altamente capacitados e impulsionando ainda mais nosso turismo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Técnico em Guia de Turismo (800h)**
 - 3.1.1. Ter no mínimo 18 anos completo;
 - 3.1.2. Ensino médio completo;
 - 3.1.3. Ser residente no município de Juazeiro do Norte;
 - 3.1.4. Disponibilidade de horário (período noturno), de segunda-feira à quarta-feira;
 - 3.1.5. Comprovação de atuação por no mínimo dois anos na área de turismo, de preferência como condutor.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

- 4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**
 - 4.1. Em caso do número de credenciados exceder o número de vagas disponíveis, será aplicado o critério de ordem de inscrição no presente Edital para selecionar os participantes;
 - 4.2. Em caso dos primeiros colocados não manifestarem interesse, serão convocados os inscritos subsequentes.

- 5. INSCRIÇÃO**
 - 5.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial no horário de 8h às 16h, na SEDE da Secretaria de Turismo e Romaria - SETUR, Anfiteatro do Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, S/N, Centro, Juazeiro do Norte – CE.

- 6. DA DOCUMENTAÇÃO**
 - 6.1. Os interessados deverão anexar a documentação no formulário de inscrição;
 - 6.1.1. Cópia do CPF- Cadastro de Pessoas Físicas;
 - 6.1.2. Cópia do documento de identidade;
 - 6.1.3. Cópia do certificado escolar de conclusão do ensino médio e do histórico escolar;
 - 6.1.4. Comprovante de residência;
 - 6.1.5. Certidão de quitação eleitoral;
 - 6.1.6. Declaração de disponibilidade de horário.

- 7. FORMALIZAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 - 7.1. Não haverá dispêndio de contrapartida financeira por parte dos inscritos. Esse edital não cobrirá despesas de nenhuma natureza, a exemplo transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas extras.
 - 7.2. Durante o período de vigência, os órgãos envolvidos e instituições poderão colher informações de avaliação aos participantes.
 - 7.3. Os participantes selecionados deverão participar integralmente da programação.

- 8. DO RESULTADO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**
 - 8.1. A relação de selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte.
 - 8.2. O presente Edital de Credenciamento terá vigência a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

- 9. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**
 - 9.1. Ceder, os direitos de uso de imagem obtida durante a vigência para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

9.2. Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que porventura sejam demandadas a partir das ações realizadas.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. As desistências do participante nas ações previstas neste edital serão consideradas como critério de desempate nas atividades futuras do Programa de Qualificação de Turismo - QUALITUR da SETUR.

10.2. No caso de verificação, pelo representante da SETUR, da ausência nas aulas, dos participantes selecionados, o mesmo estará sujeito às previsões do item 10.1 deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital estará vigente a partir da data de publicação no Diário Oficial.

11.2. A SETUR poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes.

11.3. O foro de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte, 20 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

Anexo I - Cronograma

ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do edital	21 de fevereiro de 2024
Período para inscrição	26 a 28 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado	29 de fevereiro de 2024
Início das aulas	11 de março de 2024



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

ANEXO II

Termo de Ciência e Concordância

Eu,

_____ declaro para os devidos fins que estou ciente das informações sobre o Curso Técnico em Guia de Turismo citados abaixo:

Curso: Técnico em Guia de Turismo

Carga Horária do Curso: 800h

Dias do curso: Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira

Horário: 18h às 22h

Início: 11 de março de 2024

Previsão de término: Julho de 2025

Local das aulas: Senac – Rua Vicente Patú, 782 – Bairro Franciscanos – Juazeiro do Norte – CE

Obs: As aulas práticas serão realizadas durante o dia e/ou fim de semana.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretária de Saúde - SESAU*
Andréa Maia Landim*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Genilda Ribeiro Oliveira*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva